

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 079 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do IPREVILLE para o período de 2026-2029.

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para o período de 2026 a 2029 constitui instrumento estratégico essencial para alinhar os investimentos em tecnologia ao "Futuro Desejável" e aos objetivos contidos no Planejamento Estratégico IPREVILLE 2025-2029;

CONSIDERANDO a imperatividade de guiar a gestão de recursos tecnológicos, processos e pessoas, garantindo que a tecnologia da informação atue como vetor de excelência na gestão previdenciária e fator de sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, metas e planos de custeio e riscos que assegurem a governança institucional e a conformidade da Tecnologia da Informação com a estratégia do Instituto;

CONSIDERANDO o objetivo de otimizar processos internos e aprimorar a experiência do segurado por meio de soluções tecnológicas integradas em todas as áreas da autarquia;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manter o planejamento tecnológico atualizado frente às rápidas mudanças do cenário estratégico, regulamentar e tecnológico, prevendo-se para tanto o monitoramento contínuo e a revisão anual do referido plano;

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso XIII, da Lei Municipal n. 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, referente ao quadriênio 2026-2029, formalizado no documento SEI nº 29233812.

Art. 2º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação aprovado por esta Portaria constitui o instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, visando garantir a sustentabilidade, a segurança da informação e a eficiência dos serviços prestados aos segurados.

Art. 3º A execução e o acompanhamento contínuo previstos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação serão de responsabilidade da Gerência Administrativa, através do setor de Tecnologia da Informação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2026, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29252599** e o código CRC **D70F9E12**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro América - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.310823-1

29252599v10